



Plenário

Reunião n.º 17

 **Início:** sexta, 19 setembro 2025 | 01h00

 **Local:** Plenário
 **Secção:** Plenário

ORDEM DO DIA

09H00

1 - [Projeto de Resolução n.º 255/XVII/1.ª \(IL\)](#)

Recomenda ao Governo que rejeite o Regulamento COM/2022/209, conhecido como “Chat Control”

[Projeto de Resolução n.º 260/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Recomenda ao Governo que se oponha, no seio da União Europeia, à aprovação da “Chat Control Law”

[Projeto de Resolução n.º 282/XVII/1.ª \(L\)](#)

Recomenda a rejeição da Proposta de Regulamento Chat Control

[Projeto de Resolução n.º 287/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Recomenda ao Governo que rejeite a proposta de Regulamento da Comissão Europeia (COM/2022/209), conhecido por “Chat Control”

[Projeto de Resolução n.º 289/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Recomenda ao Governo a adoção de orientações no que respeita às negociações europeias em curso sobre o Regulamento relativo à prevenção e combate ao abuso sexual de crianças (denominado ChatControl), de forma a assegurar a realização equilibrada dos princípios estruturantes do Estado de Direito

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH*	5 m
PS*	5 m
IL * **	3 m
L*	3 m

PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE*	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2- [Projeto de Lei n.º 87/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Procede à criação de Centros de Nascimento para reforçar o direito das mulheres grávidas à escolha do local de nascimento

[Projeto de Resolução n.º 279/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo o desenvolvimento de um projeto-piloto com vista à criação de Unidades de Cuidados na Maternidade

[Projeto de Resolução n.º 285/XVII/1.ª \(CDS-PP\)](#)

Recomenda um conjunto de cuidados às mulheres durante e após a gravidez

[Projeto de Resolução n.º 288/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Unidades de Cuidados na Maternidade no Serviço Nacional de Saúde

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH* **	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP*	3 m
BE*	1 m
PAN*	1 m
JPP	1 m

Total	37 m
--------------	-------------

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

3 - [Projeto de Resolução n.º 211/XVII/1.ª \(L\)](#)

Recomenda a criação do Programa “Escolas Solares”

[Projeto de Lei n.º 206/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Cria o regime jurídico do contrato de aproveitamento energético renovável e determina o deferimento tácito do licenciamento de unidades de produção para autoconsumo a partir de fontes renováveis

[Projeto de Resolução n.º 71/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo soluções que promovem a autonomia energética nacional, através da descentralização no sistema energético, do reforço do armazenamento, da gestão ativa e da criação de micro-redes locais e “vales solares”

[Projeto de Resolução n.º 276/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Programa Nacional de Reabilitação e Eficiência Energética dos Edifícios Escolares, com garantia de conforto térmico, qualidade do ar e eficiência energética

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH*	5 m
PS*	5 m
IL	3 m
L* **	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN*	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

4 - [Apreciação Parlamentar n.º 1/XVII/1.ª \(PCP, L, BE\)](#)

Decreto-Lei n.º 92/2025, de 14 de agosto - “Aprova o processo da primeira fase da reprivatização do capital social da TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SA.”

[Projeto de Resolução n.º 301/XVII/1.ª \(PCP\)](#)

Cessação de Vigência do Decreto-Lei n.º 92/2025, de 14 de agosto “Aprova o processo da primeira fase da reprivatização do capital social da TAP — Transportes Aéreos Portugueses, SA.”

[Projeto de Resolução n.º 302/XVII/1.ª \(L\)](#)

Cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 92/2025, de 14 de agosto, que aprova o processo da primeira fase da reprivatização do capital social da TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SA

DEBATE	
Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L*	3 m
PCP*	3 m
CDS-PP	3 m
BE*	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
ENCERRAMENTO	
PCP	2 m
GOV	2 m
Total	41 m

Notas:

* Os autores das apreciações parlamentares dispõem de mais 1 minuto cada.

A primeira intervenção é do autor do agendamento, a que se seguem intervenções ou pedidos de esclarecimento por ordem de inscrição.

5 - [Projeto de Lei n.º 42/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Consagra o direito ao pagamento do subsídio de refeição no Código do Trabalho

[Projeto de Lei n.º 188/XVII/1.ª \(PCP\)](#)

Cria o subsídio de alimentação no setor privado

[Projeto de Lei n.º 191/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Consagra o direito ao pagamento do subsídio de refeição para os trabalhadores do sector privado, procedendo à alteração do Código de Trabalho

[Projeto de Lei n.º 195/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Garante aos trabalhadores do sector privado o direito ao subsídio de refeição

[Projeto de Resolução n.º 280/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Pelo aumento do subsídio de refeição dos trabalhadores da Administração Pública a partir de 1 de janeiro de 2026

[Projeto de Resolução n.º 283/XVII/1.ª \(L\)](#)

Recomenda ao Governo que aumente o subsídio de refeição

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH*	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L*	3 m
PCP*	3 m
CDS-PP	3 m
BE* **	1 m
PAN*	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

6 - [Projeto de Lei n.º 1/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Alarga as garantias de proteção e apoio às vítimas de violência doméstica, procedendo à alteração de diversos diplomas

[Projeto de Resolução n.º 9/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Pela adoção de um plano nacional de combate à violência sexual baseada em imagens

[Projeto de Lei n.º 27/XVII/1.ª \(PCP\)](#)

Reforça as medidas de proteção das vítimas de violência doméstica (10.ª alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro)

[Projeto de Lei n.º 126/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Assegura a nomeação de patrono em escalas de prevenção para as vítimas de violência doméstica

[Projeto de Lei n.º 187/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Altera as regras de suspensão provisória do processo relativamente a processos por crime de violência doméstica, garantindo mais direitos à vítima

[Projeto de Lei n.º 197/XVII/1.ª \(L\)](#)

Cria o Mecanismo Especial de Reparação a Vítimas de Violência Doméstica

[Projeto de Lei n.º 198/XVII/1.ª \(L\)](#)

Alarga a proteção das vítimas de violência doméstica através da modificação das condições do subsídio de reestruturação familiar

[Projeto de Lei n.º 199/XVII/1.ª \(CDS-PP\)](#)

Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de novembro, criando a indignidade sucessória dos condenados por crimes de violência doméstica

[Projeto de Lei n.º 201/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Apoio à renda e apoio jurídico para vítimas de violência doméstica (alteração ao Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de setembro)

[Projeto de Lei n.º 202/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Proteção das vítimas de violência sexual com base em imagens (altera o Código Penal e o Código do Processo Penal)

[Projeto de Lei n.º 207/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Reforça os instrumentos de proteção e apoio às vítimas de violência doméstica

[Projeto de Resolução n.º 31/XVII/1.ª \(PCP\)](#)

Recomenda ao Governo a implementação urgente de um plano de ação e investimento para a prevenção e combate à violência doméstica e no namoro

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH*	5 m
PS*	5 m
IL	3 m

L*	3 m
PCP*	3 m
CDS-PP*	3 m
BE*	1 m
PAN* **	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

7 - Votações às 12h00

Documentos

[Resultado de votações](#)